ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 791, DE 13 DE AGÔSTO DE 1.990.

"Autoriza aquisição de terreno no povoado de UIRAPURU, para construção de CAIXA D'AGUA da SANEAGO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a adquerir por compra e documentar através de doação diretamente a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, um lote urbano no loteamento Uirapuru, do povoado de Uirapuru, deste Município, destinado a construção de CAIXA D'AGUA tratada dquele povoado.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da aquisição e transferência do referido terreno, poderá usar dos recursos orçamentários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrÁRio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agôsto de 1.990.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
Arlindo Dias Souto
Presidente 89/90